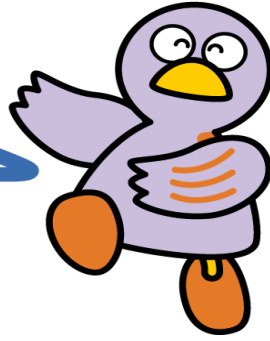


Capítulo 10

Carteira de Habilitação



Mascote de Saitama KOBATON

- 1 Transferência da Carteira de Habilitação**
- 2 Renovação da Carteira de Habilitação**
- 3 Exame de Habilitação**
- 4 Procedimento em Caso de Vencimento da Validade da Carteira de Habilitação**
- 5 Procedimentos para Mudança**
- 6 Compra e Registro de Automóvel**
- 7 Seguro de Automóvel**

Para conduzir automóveis no Japão, é necessário ter carteira de habilitação do Japão. Para tanto, é necessário que a pessoa realize o exame de habilitação do Japão ou se submeta a um exame para transferir a carteira de habilitação tirada no exterior para a carteira de habilitação do Japão e ser aprovada nos mesmos. Além disso, quem possuir a carteira de habilitação internacional, emitida nos países signatários do tratado de Genebra, ou a carteira de habilitação (com anexo do conteúdo traduzido em japonês) dos países estabelecidos por decreto do Governo Japonês (França, Alemanha, Suíça, Bélgica, Taiwan, Eslovênia e Mônaco), pode conduzir automóveis com a carteira de habilitação do país de origem, durante um ano, começando a contar a partir do dia em que chegou ao Japão. Não obstante, mesmo que a pessoa tenha a autorização de dirigir durante um ano, esse período se restringirá à validade da carteira de habilitação no país de sua emissão.



Guichês de Consultas / Contatos

Nome do órgão	Telefone	Endereço	Horário Segunda ~ sexta (Exceto feriados, final e início de ano)
Centro de Habilitação da Polícia de Saitama	048-543-2001 Guia p/Tel/Fax 048-541-1234	405-4 Konosu Konosu-shi Acesso: da Est. Konosu da JR, tomar o ônibus na Parada ③ (menkyo center iki) e descer no ponto final	<u>Consulta sobre a mudança da carteira de habilitação estrangeira (para aqueles que não tiveram a sua carteira de habilitação previamente analisada):</u> 9:30 ~ 10:00, 14:00 ~ 14:30 <u>Consulta para aqueles que já tiveram a sua habilitação previamente analisada:</u> 13:00 ~ 13:45

1 Transferência da Carteira de Habilitação

Carteiras de habilitação válidas emitidas em outros países podem ser solicitadas a conversão da carteira de habilitação japonesa, desde que se tenha residido no país em questão por pelo menos 90 dias após a obtenção da carteira. O requerimento deve ser feito no Centro de Carteiras de Habilitação da Província de Saitama. Para isto são exigidos os seguintes documentos:

- Passaporte
- Cartão de Permanência
- Atestado de Residência (com todos os dados); comprovante de possuir visto permanente especial, etc.
- Carteira de habilitação emitida no país de origem
- Tradução da carteira de habilitação emitida no país de origem (É válida somente traduções realizados nos Consulados das Embaixadas dos respectivos países ou pela JAF-Federação Automobilística do Japão).
- 2 fotografias (3,0cm x 2,4cm)
- Taxa de serviços

Pode haver necessidade de outros documentos. Antes do requerimento, informe-se no Setor de Consultas sobre Conversão de Carteiras de Habilitação Estrangeiras do Centro de Carteiras de Habilitação.

Setor de Consultas sobre Carteiras de Habilitação Estrangeiras.

2 Renovação da Carteira de Habilitação

A validade da carteira de habilitação varia de 3 a 5 anos dependendo da idade, do histórico do motorista e das infrações cometidas, e encontra-se impressa na carteira de habilitação.

A renovação da carteira de habilitação tem que ser efetuada, durante o período de renovação (desde um mês antes do aniversário do ano de expiração da validade até a data de vencimento). Quanto aos detalhes, tais como o local dos trâmites de renovação, horário de atendimento, preço da taxa de requerimento, confirme-os na notificação que lhe será enviada um pouco antes do início do período de renovação. Outrossim, se a notificação não for enviada, mesmo entrando no período de renovação, por favor, entre em contato com o Centro de Carteira de Habilitação. Para o requerimento da renovação, são necessários os seguintes documentos:

- Carteira de habilitação
- Cartão de permanência, atestado de residência, comprovante de permanência definitiva especial, passaporte, etc. para comprovar o período de permanência
- Taxa de requerimento

3 Exame de Habilitação

(1) Local de requerimento: Centro de Carteiras de Habilitação

(2) Dia e horário de recepção:

De segunda-feira a sexta-feira (fechado no recesso de fim e começo do ano)

Durante o horário das 08:30 horas até às 09:15 horas

(3) Documentos necessários: difere de acordo com o tipo de habilitação.

- Cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, etc.
- Atestado de residência (com todos os dados)
- 2 ou 3 fotografias (3,0cm x 2,4cm)
- Taxa de requerimento

* Os exames para a carteira de habilitação normal, de motocicletas, motonetas e provisória também estão disponíveis em inglês.

4 Procedimentos em Caso de Vencimento da Validade da Carteira de Habilitação

Se não fizer a renovação da carteira de habilitação e ao vencer a data de validade, esta perderá a validade, sendo necessário obter uma nova carteira de habilitação. Mesmo que transcorra a data de vencimento da validade da carteira de habilitação, se estiver dentro do determinado prazo, parte dos exames de habilitação (prova escrita e de prática) será dispensada. (Deve-se tomar cuidado, que essa pessoa não poderá dirigir porque é considerada sem qualificação até a nova carteira de habilitação ser emitida.)

Os procedimentos se realizam no Centro de Carteiras de Habilitação

(1) Pessoa que não tiver motivos de força maior (Não fez os procedimentos de renovação por descuido)

- a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:
Ao realizar determinados procedimentos poderá obter novamente a carteira de habilitação. Porém, o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior se anulam.
- b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 1 ano após o vencimento da validade da carteira de habilitação:
A pessoa que portava a carteira de habilitação de dirigir o automóvel grande, médio, normal, poderá solicitar a obtenção da carteira de habilitação provisória. Fora da pessoa que não corresponde a este item, não há meios de solucionar.

(2) Pessoa que tiver motivos de força maior (por estar internada no hospital, por permanecer no Exterior, etc.)

- a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:
Ao realizar determinados procedimentos poderá obter novamente a carteira de habilitação. Neste caso, se considera que o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior será mantido.
- b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 3 anos após o vencimento da validade da carteira de habilitação:

Ao realizar determinados procedimentos dentro do prazo de 1 ano após término da razão de força maior, poderá obter novamente a carteira de habilitação. Neste caso, o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior se anulam.

(3) Documentos necessários e outras informações:

a) Data e horário de recepção:

Nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 13:45 (exceto no final e início do ano)

b) Documentos necessários:

- ① A carteira de habilitação com a validade vencida
- ② Cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, etc.
- ③ Atestado de residência (com todos os dados)
- ④ 1 Fotografia (3,0cm x 2,4cm) (3 fotografias, pessoa com carteira de habilitação provisória.)
- ⑤ Cartão postal de “Notificação da Renovação” (Poderá fazer o requerimento mesmo que não tenha)
- ⑥ No caso de haver um motivo de força maior, os documentos que comprovem o motivo e período (atestado médico, passaporte, etc.)
- ⑦ Taxa de requerimento

5 Procedimentos para Mudança

Ao mudar de endereço, é necessário efetuar a mudança de endereço na carteira de habilitação. Procurar imediatamente a delegacia de polícia ou Centro de Carteiras de Habilitação e efetuar os trâmites (Exceto a Delegacia de Polícia de Konosu). Os seguintes documentos são necessários para o requerimento:

- Carteira de habilitação
- Cartão de permanência, comprovante de permanência definitiva especial, passaporte, etc. que permitam a confirmação do endereço e do prazo de permanência

6 Compra e Registro de Automóvel

Para adquirir um veículo, é necessário, em primeiro lugar, obter o Certificado de Vaga de estacionamento (garagem). No preço do veículo novo adquirido na revendedora, estão inclusos o imposto sobre aquisição de veículo, o imposto sobre o peso do veículo, o imposto sobre o veículo, a taxa de placa de identificação do veículo e o seguro obrigatório de responsabilidade civil para automóveis.

No caso de compra, cancelamento de registro, mudança de endereço ou de proprietário é necessário fazer o registro dos fatos..

Tipo de veículo	Local para Registro
Veículo normal de passeio ou superior E motos com mais de 125 cc	Departamento de Transportes Terrestres de Kanto-Sucursal de Saitama ou Escritórios de Exame/Registro
Veículo leve (menos de 660cc)	Escritório da Associação de Exame de Veículos Leves ou suas sucursais
Motos com menos de 125 cc	Setor de Impostos (minzei-ka) de cada municipalidade

Documentos necessários para registro de veículo:

- Requerimento preenchido (folha OCR, onde a leitura das palavras escritas é feita através de máquina)
 - Carimbo (Inkan registrado)
 - Atestado do registro de carimbo (emitido há menos de 3 meses)
 - Atestado de Residência (emitido há menos de 3 meses)
- *Caso vá registrar a mudança de endereço, deve-se apresentar o Atestado de Residência onde constem o endereço antigo e o novo. Caso não possa ser feita a identificação torna-se necessária a apresentação de documentos comprobatórios como documento de cancelamento do atestado de residência antigo, etc.
- Certificado de inspeção do veículo
 - Certificado de vaga no estacionamento (expedido há menos de 1 mês)
 - Declaração do imposto sobre aquisição de veículos
 - Procuração (quando a revendedora autorizada for fazer o registro)
 - Certificado de Cessão (é necessário que conste o carimbo (inkan registrado) do proprietário anterior, no caso de mudança de proprietário)



Guichês de Consultas / Contactos

Nome do órgão	Telefone	Endereço	Horário
Departamento de Transportes de Kanto, Regional de Saitama	050-5540-2026	2154-2 Nakakugi, Nishi-ku, Saitama-shi	segunda ~ sexta (exceto feriados, passagem de ano) 8:45 ~ 11:45 13:00 ~ 16:00
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kumagaya	050-5540-2027	701-4 Izugahara, Kumagaya-shi	
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Tokorozawa	050-5540-2029	688-1 Ushinuma, Tokorozawa-shi	
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kasukabe	050-5540-2028	723-1 Masuto, Kasukabe-shi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Escritório de Saitama	048-725-2626	505-1 Hirakataryo-Ryoke, Ageo-shi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Regional de Kumagaya do Escritório de Saitama	048-574-1662	1990-8 Aza Miizugahara Orinokuchi, Fukaya-shi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Regional de Tokorozawa do Escritório de Saitama	049-258-8011	360-3 Kitanagai, Miyoshi-machi	
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Regional de Kasukabe do Escritório de Saitama	048-745-7733	115-1 Shimoomashi, Shinden Higashikouchi, Kasukabe-shi	

7 Seguro de Automóvel

Recomenda-se pagar outro seguro além do seguro obrigatório para garantir o pagamento da indenização (inclusive de terceiros) no caso de acidentes de trânsito.

(1) Seguro obrigatório

A adesão neste seguro é feita no momento da compra do carro ou da inspeção do carro. A adesão ao seguro deve ser feita na revendedora de automóveis, na oficina mecânica ou nas companhias seguradoras.

(2) Seguro opcional

Através do pagamento deste seguro é possível obter cobertura para os gastos que não são cobertos pelo seguro obrigatório, como danos do carro e de passageiros ou quando o valor ultrapassa o limite pago pelo seguro obrigatório. O pagamento de indenização é negociável. A adesão neste seguro deve ser feita nas agências de companhias de seguro contra danos, etc.



Guichês de Consultas / Contactos

Nome do órgão	Telefone	Horário
(SA)Associação de Seguro contra Danos Sonpo ADR Center-Tóquio	Navidial (pago) 0570-022808 De PHS ou Tel.IP 03-4332-5241	Segunda a sexta-feira (exceto feriados, folgas, passagem de ano) 9:15 ~ 17:00 *Atendimento em japonês *Não é possível fazer contrato de seguro de carros Sobre inscrever-se no seguro, consulte as empresas seguradoras. Link para empresas seguradoras http://www.sonpo.or.jp/useful/soudan/each/